



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Ciências Econômicas reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

# **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC**

## **REGULAMENTO DO TCC**

Curso de Ciências Econômicas

**São Paulo**

**2022**



**CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Ciências Econômicas reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

Diretor Acadêmico  
Rogério Massaro Suriani

Coordenação do Curso de Ciências Econômicas  
Prof. Dr. Paulo Dutra Costantin

Coordenação de TCC  
Prof. Dra. Anapaula Iacovino Davila  
Prof. Ms. Fernando Limongeli Gurgueira

Secretária/Auxiliar  
Maria do Carmo Oliveira

TCC - Curso de Ciências Econômicas  
Prédio 5 – sala 5.200  
Fones: (011) 3662-7286 ou 7287  
E-mail: tcc@faap.br

Edição 2022



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Ciências Econômicas reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

## **SUMÁRIO**

<b>1 O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC).....</b>	<b>5</b>
<b>2 MODALIDADES DE TRABALHOS .....</b>	<b>6</b>
2.1 Artigo Científico ou Monografia.....	6
2.1.1 Estudo de caso .....	6
2.1.2 Estudos Exploratório e Explicativo-Analítico .....	6
2.1.3 Estudos comparativos .....	7
2.2 Projeto de Atividade Aplicada .....	7
2.2.1 Plano de negócio.....	7
2.2.2 Estudos de viabilidade .....	7
2.2.3 Policy Paper .....	8
2.2.4 Projeto Acadêmico .....	8
<b>3 EIXOS TEMÁTICOS .....</b>	<b>9</b>
<b>4 REGRAS GERAIS .....</b>	<b>10</b>
4.1 Da autoria .....	10
4.2 Da inscrição .....	10
4.4 Desenvolvimento dos trabalhos.....	12
4.4.1 TCC I – Estrutura Geral do Trabalho.....	12
4.4.2 TCC II.....	12
4.4.3 Das Normas Técnicas .....	12
4.5 Da entrega .....	12
4.6 Da orientação .....	13
4.6.1 Da frequência.....	14
4.7 Do desligamento.....	15
4.8 Troca de tema e de orientador.....	15
4.8.1 Da troca de tema.....	15
4.8.2 Da troca de orientador.....	16
4.9 Da avaliação .....	16
4.9.1 TCC I.....	16
4.9.2 TCC II.....	17



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Ciências Econômicas reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

A avaliação do TCC II .....	17
4.9.3 Avaliação de desempenho .....	17
4.9.4 Bancas .....	18
4.9.5 Da atribuição de notas .....	23
4.10 Da aprovação .....	23
4.10.1 Da Menção Honrosa .....	24
4.11 Da reprovação .....	24
4.11.1 Do veto do orientador.....	25
4.11.2 Do comparecimento às reuniões.....	25
4.11.3 Da reprovação em Banca.....	25
<b>5 DA AUTENTICIDADE E FRAUDE ACADÊMICA.....</b>	<b>26</b>



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Ciências Econômicas reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

### **1 O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

#### **Definição**

O TCC é um trabalho científico e constitui parte obrigatória da atividade curricular dos cursos de Ciências Econômicas. Deve ser coerente com os conteúdos do respectivo curso, desenvolvido sob a orientação de um professor especialista.

No curso de Ciências Econômicas, o TCC é elaborado em cinco fases.

Logo no 1º semestre, a disciplina Pensamento Lógico Científico, de 36h/a, capacita na área lógico-matemática para o desenvolvimento de raciocínios abstratos. A fase seguinte desenvolve-se no 5º semestre, em Metodologia Científica, disciplina de 36h/a que trabalha o conhecimento científico e a filosofia da ciência, além da aplicabilidade da metodologia aplicada à Ciência Econômica.

Já no 6º semestre, os alunos desenvolvem projeto de pesquisa na disciplina Técnicas de Pesquisa, também de 36h/a. A partir do 7º semestre e até o 8º, os alunos elaboram o trabalho propriamente dito ao longo de 144h/a em cada semestre. Para tanto, o discente será estimulado, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso, a integrar os conhecimentos do curso ao longo do processo de pesquisa, leitura e redação do texto final.

O TCC poderá ser desenvolvido em duas modalidades distintas: Monografia e Projeto de Atividade Aplicada, e estará submetido aos eixos temáticos do curso a que faz referência.



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Ciências Econômicas reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

## **2 MODALIDADES DE TRABALHOS**

### **2.1 Artigo Científico ou Monografia**

Consiste na sistematização dos dados de uma dada pesquisa, seja ela bibliográfica ou de campo, em diálogo com a perspectiva teórica sobre o tema estudado. Trata-se do desenvolvimento de análise de uma hipótese previamente levantada, fundamentada, com objetivos claros, metodologia definida e revisão bibliográfica. O artigo científico pode ser:

#### **2.1.1 Estudo de caso**

É uma modalidade de pesquisa muito utilizada na área de ciências sociais, jornalismo e informação<sup>1</sup>. O estudo de caso pode ser caracterizado como um estudo de uma entidade bem definida como um programa, uma instituição, um sistema educativo, uma pessoa, uma unidade social, empresas e organizações. Visa conhecer em profundidade o como e o porquê de uma determinada situação que se supõe ser única em muitos aspectos, procurando identificar o que há de mais essencial e característico no caso estudado.

#### **2.1.2 Estudos Exploratório e Explicativo-Analítico**

Nesta modalidade, delimita-se o tema, objeto de estudo, e faz-se um levantamento das informações relevantes – pesquisas empíricas e teóricas. Em seguida, as informações são analisadas e relacionadas de acordo com os objetivos do trabalho, confirmando ou refutando a hipótese inicialmente prevista. É um estudo que se volta para áreas nas quais há pouco conhecimento; também para áreas que

---

<sup>1</sup> Área definida, de acordo, com o manual de classificação dos cursos de graduação e sequenciais – CINE BRASIL, atualizado em 11/06/2021



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Ciências Econômicas reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

buscam identificar novos fenômenos e novas hipóteses; ou busca-se compreender e explicar um dado fenômeno.

### **2.1.3 Estudos comparativos**

Nos estudos comparativos, por sua vez, determina-se o objeto de estudo e recortam-se pelo menos dois casos em que ele se aplica a fim de compará-los. Assim como nos Estudos Exploratório e Explicativo-Analítico, faz-se um levantamento das informações relevantes – pesquisas empíricas e teóricas, mas para cada um dos casos objetos de comparação. Em seguida, as informações são analisadas e relacionadas de acordo com os objetivos do trabalho, confirmando ou refutando a hipótese inicialmente prevista.

## **2.2 Projeto de Atividade Aplicada**

Compõe-se a partir da pesquisa e análise de dados de casos particulares, empíricos e coerentes com a perspectiva teórica sobre o tema estudado. Por se tratar de trabalho científico, também prevê análise de hipótese previamente levantada, fundamentada, com objetivos claros, metodologia definida e revisão bibliográfica. O Projeto de Atividade Aplicada pode ser:

### **2.2.1 Plano de negócio**

Estudo que envolve revisão bibliográfica, pesquisa do setor de atuação do empreendimento proposto, descrição da empresa e sua operação, estudo de viabilidade mercadológica e econômico-financeiro.

### **2.2.2 Estudos de viabilidade**

Similar ao Plano de Negócio, trata-se de estudo de viabilidade mercadológica e econômico-financeiro de um setor da economia nacional e/ou internacional.



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Ciências Econômicas reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

Também prevê revisão bibliográfica e descrição das principais empresas que atuam no setor e suas operações.

### **2.2.3 Policy Paper**

Modalidade de pesquisa e análise - de dados qualitativos e quantitativos - de uma questão pública relevante (objeto de estudo), em um determinado período de tempo. Voltada para tomadores de decisões, com recomendações de ações (amparadas em bases teóricas), sugestão de ordem de execução dessas ações e conclusão com uma síntese geral do objeto, estratégias, importância e urgência das ações.

### **2.2.4 Projeto Acadêmico**

Elaboração de um Projeto de Pesquisa para candidatos ao Mestrado ou Doutorado, indispensável para processos de seleção acadêmica. Contém os seguintes elementos: 1. Tema; 2. Justificativa; 3. Objeto/Objetivo; 4. Problema de pesquisa / Hipóteses; 5. Revisão bibliográfica comentada; 6. Metodologia (procedimentos); 7. Estruturação do trabalho – Sumário provisório; 8. Cronograma de atividades; 9. Bibliografia (ex.: autor, título, edição, local, editora, ano).





### **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Ciências Econômicas reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

### **3 EIXOS TEMÁTICOS**

Os trabalhos de TCC, independentemente da modalidade escolhida, deverão estar submetidos aos eixos temáticos em conformidade com os cursos:

#### **Ciências Econômicas**

- a) História Econômica
- b) Economia Brasileira
- c) Economia Internacional
- d) Microeconomia e Finanças
- e) Macroeconomia e Economia Monetária
- f) Setor Público
- g) Economia Comportamental



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Ciências Econômicas reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

### **4 REGRAS GERAIS**

#### **4.1 Da autoria**

No curso de Ciências Econômicas trata-se de trabalho individual.

#### **4.2 Da inscrição**

A inscrição no TCC é obrigatória para todos os alunos regularmente matriculados no sétimo semestre do curso.

#### **6º Semestre – inscrição antecipada:**

Os alunos regularmente matriculados no 6º semestre do curso de Ciências Econômicas deverão, ao final do semestre, inscrever-se antecipadamente no TCC.

A Coordenação do TCC informará aos alunos como será esse processo e divulgará o calendário de inscrição. As inscrições antecipadas serão feitas *online*, no site do Curso.

**Importante:** essa inscrição só será validada (para o 7º semestre) mediante a aprovação do aluno no 6º semestre.

#### **7º Semestre – inscrição obrigatória e validação:**

O desenvolvimento do TCC tem início no sétimo semestre. Todos os alunos regularmente matriculados nesse semestre estão automaticamente vinculados à disciplina, mas deverão obrigatoriamente, no início do semestre, validar esse vínculo preenchendo o formulário de inscrição *online*.



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Ciências Econômicas reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

No formulário online o aluno deverá indicar seus dados, a proposta de pesquisa, a autoria, o eixo temático escolhido, o plano **preliminar** de pesquisa (tema, problema e objetivo) e três opções de orientador de acordo com o tema do trabalho e com base na relação disponível no próprio formulário online.

Em caráter excepcional a inscrição poderá ser realizada por meio de formulário impresso diretamente no TCC e com a anuência da Coordenação do TCC.

**O período de inscrição** será estabelecido pela Coordenação do TCC de acordo com o calendário escolar.

### **8º Semestre**

A inscrição é automática para os alunos que foram aprovados no TCC I.

Nos casos em que houver alteração seja de orientador ou de tema será necessário informar a Coordenação do TCC e refazer a inscrição por meio de formulário impresso.

O TCC II, por ser continuação do TCC I, começa concomitante com o início das aulas do curso no oitavo semestre.

### **4.3 Calendário do TCC**

O calendário com datas, prazos e informações adicionais para o perfeito andamento dos trabalhos, será publicado no início de cada semestre pela Coordenação do TCC.

Os casos omissos serão resolvidos em conjunto com o Coordenador do Curso.



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Ciências Econômicas reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

### 4.4 Desenvolvimento dos trabalhos

#### 4.4.1 TCC I – Estrutura Geral do Trabalho

A estrutura geral é composta por uma introdução preliminar (delimitação do tema, problema de pesquisa, objetivos, justificativa e metodologia), o marco teórico o capítulo 1 teórico, o sumário provisório do trabalho e as referências utilizadas em sua elaboração.

#### 4.4.2 TCC II

Consiste na efetiva elaboração do trabalho, acompanhado em todos os seus passos pelo professor orientador, seguindo rigorosamente o calendário apresentado pela Coordenação do TCC.

#### 4.4.3 Das Normas Técnicas

Na apresentação e formatação do trabalho (TCC I e TCC II) poderá ser utilizado tanto o sistema de normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou da APA (*American Psychological Association*), ficando a escolha a critério do professor orientador.

**Importante:** o sistema escolhido deverá ser indicado na introdução do trabalho.

### 4.5 Da entrega

#### **TCC I**

O Trabalho deverá ser entregue na sala da Coordenação do TCC, em versão única impressa e encadernada com espiral, e uma cópia, de mesmo teor, em dois



## CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Ciências Econômicas reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

formatos: Word e PDF - gravados em meio eletrônico (Canvas) e arquivo único. O relatório impresso será encaminhado ao orientador para avaliação. A data de entrega será definida no início do semestre pela Coordenação do TCC.

### TCC II

A entrega do trabalho final segue as mesmas regras do TCC I. A distribuição aos professores avaliadores será feita pelo departamento do TCC com exceção do número de cópias impressas que deverá ser duas: uma para o orientador e outra para o membro da Banca examinadora.

Além das entregas eletrônicas duas vias impressas, também deve ser entregue a primeira página do relatório *Safeassignment*, com a ciência do professor orientador.

A data de entrega do trabalho e o período de Bancas segue o calendário definido no início do semestre pela Coordenação do TCC.

#### 4.6 Da orientação

A designação do orientador será realizada pela Coordenadoria do TCC de acordo com a disponibilidade dos Professores Orientadores. Procurar-se-á atender a indicação do aluno, efetuada na inscrição. É importante ressaltar que **o trabalho de TCC não poderá ser desenvolvido sem o acompanhamento de um orientador.**

O professor-orientador deverá orientar e acompanhar todas as etapas de elaboração do trabalho (TCCI e II); avaliar o trabalho e o desempenho do aluno; organizar e coordenar a pesquisa e elaborar o cronograma de atividades de acordo com a obrigatoriedade de realização de no mínimo oito (08) reuniões de orientação ao longo do semestre.



## CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Ciências Econômicas reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

**Lembrete:** essas reuniões de orientação poderão ser realizadas na sala do TCC (5-200) e registradas em formulário próprio (Relatório de Orientação). Nesse relatório devem ser registradas, com fidelidade, a data das reuniões, as orientações gerais e as atividades propostas e a presença do aluno.

O professor-orientador possui autonomia para vetar a entrega do trabalho final caso não avalize o trabalho realizado e entenda que este não reúna condições para passar pela avaliação da Banca.

Os professores poderão orientar no máximo seis trabalhos. A Coordenação de TCC poderá autorizar em caráter excepcional a ampliação do número de Alunos/Orientandos.

### 4.6.1 Da frequência

A frequência do aluno será registrada pelo orientador no Relatório de Orientação e acompanhada pela Coordenação do TCC. Além da frequência será registrado também nesse formulário o conteúdo das reuniões de orientação. O aluno deverá comparecer ao conjunto (obrigatório) de 08 (oito) reuniões de orientação distribuídas ao longo do semestre não sendo recomendável a realização de mais de uma reunião semanal. Casos excepcionais deverão ser autorizados pela Coordenação do TCC.

A frequência às reuniões de orientação, bem como o cumprimento das atividades solicitadas pelo orientador nessas reuniões, é um componente essencial da avaliação do TCC (tanto I quanto II). **O não comparecimento às oito reuniões, independentemente da realização do trabalho, implicará na reprovação do aluno no TCC.**



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Ciências Econômicas reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

### **4.7 Do desligamento**

O orientador pode desligar-se do(s) orientando(s), respeitando-se os seguintes prazos:

TCC I – Até no máximo sessenta dias antes da entrega do relatório.

TCC II – Até no máximo trinta dias após o início do semestre letivo.

Para efetivar o seu desligamento o orientador deverá preencher e assinar formulário correspondente fornecido pelo TCC. O desligamento pode ocorrer em decorrência de quatro casos:

- a.** O tema foi alterado e o orientador não se considera habilitado no assunto para continuar orientando o novo tema;
- b.** Insuficiência de desempenho do aluno, prejudicando irremediavelmente o trabalho;
- c.** Motivo de força maior como uma viagem inadiável, doença, mudança de emprego, todos a serem devidamente avaliados pela Coordenadoria do TCC;
- d.** Demissão voluntária do orientador.

### **4.8 Troca de tema e de orientador**

#### **4.8.1 Da troca de tema**

O aluno poderá trocar de tema desde que devidamente aprovado pelo orientador. Deverão ser respeitados os seguintes prazos para a troca de tema:

TCC I – Até no máximo sessenta dias antes da entrega do relatório.

TCC II – Até no máximo trinta dias após o início do semestre letivo.



### **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Ciências Econômicas reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

#### **4.8.2 Da troca de orientador**

O aluno poderá solicitar, justificadamente, a troca de orientador. A solicitação será analisada e só será efetivada com a devida anuência da Coordenação do TCC. Deverão ser respeitados os seguintes prazos para a troca do orientador:

TCC I – Até no máximo sessenta dias antes da entrega do relatório.

TCC II – Até no máximo trinta dias após o início do semestre letivo.

#### **4.9 Da avaliação**

##### **4.9.1 TCC I**

A avaliação do TCC I será efetuada pelo orientador que atribuirá uma nota de zero a dez para cada etapa do trabalho de acordo com os critérios estabelecidos pelo TCC. Esses critérios estão descritos nas fichas de avaliação.

Quadro 1 – Critérios de avaliação TCC I

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PESO %</b>
Qualidade geral do trabalho (ver item 4.4.1)	50
Avaliação de desempenho (ver item 4.9.3)	30
Estrutura formal	20

A composição da nota final do TCC I será a soma das notas atribuídas a cada um dos critérios apresentados no Quadro 1 de acordo com os respectivos pesos.





## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Ciências Econômicas reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

### **4.9.2 TCC II**

#### **A avaliação do TCC II**

será realizada pelo Professor Orientador – ver Avaliação de desempenho no item 4.9.3 - e por meio de uma Banca Examinadora composta pelo professor Orientador e por um Professor Avaliador.

### **4.9.3 Avaliação de desempenho**

Feita exclusivamente pelo orientador, esta avaliação refere-se ao processo de desenvolvimento tanto do TCC I quanto do TCC II – uma avaliação do comprometimento dos alunos com o trabalho e sua elaboração com base nos seguintes critérios:

- a. Assiduidade – comparecimento e cumprimento do cronograma de reuniões estabelecido pelo orientador;
- b. Cumprimento das tarefas – elaboração e entrega das tarefas propostas pelo professor Orientador;
- c. Qualidade – a produção e o material entregues ao professor orientador ao longo das orientações atende às exigências de um trabalho científico e do que foi solicitado ao aluno.



### CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Ciências Econômicas reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

Quadro 3 – Critérios de avaliação de desempenho pelo Orientador

Critérios/Pontos**	Pleno	Satisfatório	Insatisfatório	Não atende
<b>Assiduidade</b> – comparecimento e cumprimento do cronograma de reuniões estabelecido pelo orientador*	3,0	2,0	1,0	0,0
<b>Cumprimento das tarefas</b> – elaboração e entrega das tarefas propostas pelo professor Orientador	3,0	2,0	1,0	0,0
<b>Qualidade</b> – a produção e o material entregues ao professor orientador ao longo das orientações atende às exigências de um trabalho científico e do que foi solicitado ao aluno	4,0	3,0	2,0	0,0

\* No critério assiduidade, o aluno com menos de oito reuniões estará automaticamente reprovado.

\*\* Até o limite de pontos discriminados em cada critério.

#### 4.9.4 Bancas

A Banca Examinadora constitui o último processo de avaliação do TCC. O objetivo da Banca é permitir que o aluno demonstre seus esforços de aprendizagem durante o Curso de Ciências Econômicas, reunidos com base no desenvolvimento de uma atividade de pesquisa científica.



### **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Ciências Econômicas reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

#### ***4.9.4.1 Processo de Avaliação das Bancas***

Definiu-se que o processo de avaliação pela Banca Examinadora deverá obedecer às seguintes etapas:

1. O TCC será apresentado oralmente pelo aluno a dois professores (o professor orientador e mais um professor-examinador).
2. O tempo de duração da apresentação pelo aluno será de 15 a 20 minutos.
3. Após a apresentação do aluno, o professor integrante da Banca deverá elaborar questões de natureza formal, metodológica e de conteúdo do TCC e indicar possíveis melhorias e aprimoramentos.

A atividade de avaliação da Banca Examinadora não deverá durar mais do que o correspondente a uma hora (60 min.).

#### ***4.9.4.2 Critérios de Avaliação das Bancas - Artigo Científico e Projeto de Atividade Aplicada***



**CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
 Curso de Ciências Econômicas reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

**Quadro 3 – Critérios de avaliação das Bancas pelo Orientador**

Critérios	Plenamente satisfatório	Satisfatório	Parcialmente satisfatório	Insatisfatório	Não atende
Criatividade/Originalidade na abordagem do tema.	1,0	0,75	0,50	00,25	0,0
Conteúdo (grau de conhecimento do assunto e tema) - Coesão e Coerência temática	1,25 - 1,50	0,75 - 1,0	0,50	0,25	0,0
Fundamentação Teórica <b>(exclusivo para Artigo Científico)</b> (adequação e atualização da base teórica);	2,00	1,50	1,00	0,50	0,0
Desenvolvimento do Projeto <b>(exclusivo para Projeto de Atividade Aplicada)</b>	2,00	1,50	1,00	0,50	0,0
Metodologia e técnica de pesquisa	1,00	0,75	0,50	0,25	0,0
Estrutura Formal: clareza e correção de texto; referências e indicações bibliográficas; gráficos, tabelas; procedimentos formais de apresentação; etc	1,00	0,75	0,50	0,25	0,0
Considerações Finais	1,00	0,75	0,50	0,25	0,0
Sustentação/Arguição oral.	1,00	0,75	0,50	0,25	0,0
Avaliação de desempenho <b>(só pelo Orientador)*</b>	Os pontos deste critério serão atribuídos de acordo com o quadro 5				

Conforme o Quadro 4, as Avaliações de desempenho têm um peso de até 1,5 pontos na composição da nota final dada pelo Orientador.



### **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Ciências Econômicas reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

Considerando que 1,5 pontos correspondem ao máximo possível de pontos que um aluno pode obter na Avaliação de desempenho, notas menores correspondem a um peso nesta composição. Por exemplo, quando atribuída a nota 6,0 (seis), o aluno logrará 60% dos 1,5 pontos, ou seja, 0,9 ponto, e assim sucessivamente, conforme mostra o quadro 5:

Quadro 4 – Proporção de pontos da avaliação de desempenho

Nota da Avaliação de desempenho	Pontos somados à nota final do TCC dados pelo orientador
6,0 (seis)	0,9
6,5 (seis e meio)	0,975
7,0 (sete)	1,05
7,5 (sete e meio)	1,125
8,0 (oito)	1,2
8,5 (oito e meio)	1,275
9,0 (nove)	1,35
9,5 (nove e meio)	1,425
10,0 (dez)	1,5

Conforme item 4.8.3, a nota da Avaliação de desempenho inferior a 6,0 (seis) veta o aluno de ir para a banca. Neste caso, ele estará automaticamente reprovado.



### CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Ciências Econômicas reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

#### Quadro 5 – Critérios de avaliação das Bancas pelo Professor-Avaliador

##### Artigo Científico e Projeto de Atividade Aplicada

Critérios	Plenamente satisfatório	Satisfatório	Parcialmente satisfatório	Insatisfatório	Não atende
Criatividade/Originalidade na abordagem e na exposição.	1,00	0,75	0,50	0,25	0,0
Conteúdo (grau de conhecimento do assunto e tema) - Coesão e Coerência temática	2,00	1,50	1,00	0,50	0,0
Fundamentação Teórica <b>(exclusivo para Artigo Científico)</b>	3,00	2,25	1,50	0,75	0,0
Desenvolvimento do Projeto <b>(exclusivo para Projeto de Atividade Aplicada)</b>	3,00	2,25	1,50	0,75	0,0
Metodologia científica	1,00	0,75	0,50	0,25	0,0
Estrutura Formal: Referências Bibliográficas (adequação e atualização); clareza e correção de texto; referências e indicações bibliográficas; gráficos, tabelas; procedimentos formais de apresentação; etc	1,00	0,75	0,50	0,25	0,0
Sustentação/Arguição oral.	1,00	0,75	0,50	0,25	0,0
Considerações Finais	1,00	0,75	0,50	0,25	0,0



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Ciências Econômicas reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

### **4.9.5 Da atribuição de notas**

#### **TCC I**

A composição da nota final do TCC I será a soma das notas atribuídas a cada um dos critérios apresentados nos Quadros 1 e 2 de acordo com os respectivos pesos. Ver item 4.8.1.

#### **TCC II**

No caso do TCC II a nota é composta pela média aritmética das notas atribuídas pelos componentes da Banca Examinadora (Orientador e Avaliador), seguindo os critérios e seus respectivos valores discriminados nos Quadros 4 e 5.

A nota de Avaliação de desempenho, exclusiva do orientador, será dada antes da banca e, caso seja menor do que 6,0 (seis), o aluno não poderá ir para a banca.

### **4.10 Da aprovação**

A nota final para aprovação em TCC I e em TCC II, da mesma forma que em outras disciplinas, deve ser igual ou superior a seis (6,0), e a frequência às reuniões de orientação combinadas, nunca em número inferior a oito.

Se a nota for igual ou maior do que nove (9,0), o TCC poderá receber Menção Honrosa (ver item 4.10.1 neste Regulamento).



### **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Ciências Econômicas reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

#### **4.10.1 Da Menção Honrosa**

Poderão receber o certificado de Menção Honrosa (um certificado de excelência acadêmica) os trabalhos de TCC que atenderem, simultaneamente, aos requisitos descritos abaixo:

- A nota final igual ou superior a nove;
- O aluno não tenha trancado a matrícula no 7º ou 8º semestres, ou tenha sido reprovado no TCC;
- O trabalho tenha sido desenvolvido em dois semestres regulares e consecutivos (7º e 8º semestres) em primeira e única matrícula no TCC;
- Terem sido aprovados pela Comissão Acadêmica de TCC para validação da Menção Honrosa.

#### **4.11 Da reprovação**

Caso a nota mínima (seis) não seja alcançada e/ou o aluno não tenha comparecido às oito reuniões obrigatórias o trabalho estará reprovado.

#### **TCC I**

O aluno reprovado em TCC I poderá manter o tema e o orientador desde que haja um acordo prévio entre as partes e a Coordenação do TCC. Neste caso, o aluno deverá refazer a etapa do TCC I e, ao término dessa etapa, dar seguimento ao TCC II. Os casos excepcionais serão resolvidos pela Coordenação do TCC junto ao Coordenador do curso.





## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Ciências Econômicas reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

### **TCC II**

#### **4.11.1 Do veto do orientador**

Como responsável acadêmico pelo trabalho o professor orientador deve acompanhar seu desenvolvimento desde as primeiras etapas até o produto final, o TCC. Ele tem poder de veto sobre o trabalho, podendo autorizar ou não seu depósito no departamento do TCC o que implica na reprovação prévia do aluno.

#### **4.11.2 Do comparecimento às reuniões**

Além da nota atribuída pelo orientador, as oito reuniões obrigatórias de TCC I e de TCC II são parte da avaliação do trabalho. O não comparecimento a essas reuniões de orientação, independentemente da realização do trabalho, implicará na reprovação do aluno no TCC, conforme item 4.6.1 deste Regulamento.

#### **4.11.3 Da reprovação em Banca**

A Banca é soberana em aprovar ou reprovar o trabalho. Casos excepcionais, como o de atribuição de notas muito discrepantes entre os professores da banca, serão julgados pela Coordenação do TCC junto ao Coordenador do Curso.

O aluno reprovado em TCC II poderá mudar de orientador e, com anuência da coordenação do TCC, manter o tema.

Não cabe recurso em caso de aluno reprovado pela Orientação e/ou Banca Examinadora.



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Ciências Econômicas reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

### **5 DA AUTENTICIDADE E FRAUDE ACADÊMICA**

Não serão aceitos trabalhos que não sejam autênticos e elaborados pelo próprio aluno. A constatação de inautenticidade ou de elaboração por terceiros acarretará a reprovação do aluno.

O uso de trabalhos já realizados, nesta ou em qualquer outra instituição, assim como a incorporação no TCC (de forma literal) de qualquer texto, documento ou dado (seja integralmente ou em parte) sem indicação precisa da sua fonte (autor, instituição, *site* etc.) é considerada fraude acadêmica e será rigorosamente verificada de acordo com a Lei 9610/98 e a Lei 10406/01.

Os indícios de fraude serão apresentados à Coordenação de TCC e à Coordenação do Curso para que se tomem as devidas providências disciplinares, posto que a reprovação do aluno é automática.

Caso seja comprovada a fraude o aluno deverá (após cumprir as sanções disciplinares) fazer o trabalho de TCC sobre um novo tema e com outro professor orientador.